

Id:07384CCD29137370



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 392/2024

Milton Brandão/PI, 30 de dezembro de 2024.

"Dispõe Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro de 2025 em todos os órgãos da Administração Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privativa para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2024 é considerado feriado nacional, necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto facultativo" no dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Funcional, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se ao disposto deste Decreto, os servidores atrelados aos serviços da Unidade de Pronto atendimento, Guarda Municipal, os de segurança ao patrimônio, e os relacionados à limpeza pública, que deverão assegurar a prestação dos serviços e o atendimento regular à população, em vista do caráter essencial dos serviços.

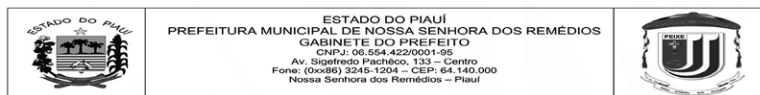
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, em 30 de dezembro de 2024.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:0471C1DC6DFF7935



DECRETO Nº 060/2024. Nossa Sra. dos Remédios - PI, 31 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão e extingue todos os contratos temporários do município de nossa senhora dos remédios e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização da execução financeira orçamentária do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e os cargos de confiança são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, finalmente que o Administrador tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonérés todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, e rescindidos/extintos todos os contratos de servidores de natureza temporária do Município de Nossa Senhora dos Remédios.

Art. 2º - Ficam ressaltados os cargos/funções necessários à prestação de serviços públicos essenciais;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRE-SE.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Id:0471C1DC6DFF7321

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



REDENÇÃO
DO
GURGUEIA

EXTRATO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo Nº 023/2023.
Pregão Presencial nº 001/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 089/2023, que tem como objeto a contratação de empresa e/ou pessoa física (profissional autônomo) para a realização dos serviços de lava-rápido, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 089/2023, firmado entre as partes em 31/07/2023; CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Terceira do contrato e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2024, BASE LEGAL: Cláusula Terceira do contrato, artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, CONTRATADO: NB BARBOSA-LAVA RÁPIDO, CNPJ: 48.668.870/0001-604, VIGÊNCIA: 31/12/2024, FONTE DE RECURSO: do FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, dotação orçamentária: 020100 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 020301 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 020700 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20.605.055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 020800 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 020200 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 021500 - COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUEIA-AERG, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.36-00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, 30 de julho de 2024.

ANGELO JOSE SENA
SANTOS:83835920359

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176, ou=AC.SynSignatID Multipia, o=ICP-Brasil, cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359

Id:0CC562AE9F3B7AC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DECRETO Nº 92/ 2024- GAB

Regeneração, 31 de dezembro 2024.

Dispõe sobre a exoneração de secretários municipais, servidores ocupantes de cargos/funções comissionadas, e servidores contratados por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o executivo municipal possui poder para nomeação e exoneração de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.

Considerando o encerramento do mandato eletivo 2021/2024 que se encerra nesta data;

Considerando as normas legais referentes às medidas contábeis e administrativas para o encerramento de exercício em final de mandato.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonérés todos os Secretários municipais, todos servidores municipais ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e os servidores municipais contratados por tempo determinado;

§1º - Os cargos em comissão poderão ser reocupados, considerando sempre as necessidades essenciais, mediante expedição de portaria específica para cada cargo.

§2º - Ficam revogados todos os atos que concedeu gratificações a servidores públicos municipais, até novo ato de concessão.

§3º - Ficam ainda rescindidos os contratos de estágios.

§4º - Os contratos com fornecedores e de prestação de serviços com pessoas jurídicas, cuja validade se estende para o exercício de 2025, permanecem em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Alves Caryalho
Prefeito Municipal